

# DIÁRIO

# OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VIAMÃO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 - ANO V - Edição Extraordinária 124

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Portarias

**P O R T A R I A Nº 244/2023: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a Servidora **ROSÂNGELA MARIA SANT'ANNA SILVERIO**, no cargo de **ASSESSOR COMUNITÁRIO - CC6**, com primeiro dia de trabalho na data de 01 de Setembro de 2023. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 01 de setembro de 2023.**

**P O R T A R I A Nº 245/2023: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** o Servidor **TIAGO XAVIER**, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II - CC4**, na data de 01 de Setembro de 2023. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 01 de setembro de 2023.**

**P O R T A R I A Nº 246/2023: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 91, Inciso I da Lei Municipal nº 4.699/2017, **CONCEDE ADICIONAL** de 4% (quatro por cento) ao servidor **ANDERSON EDUARDO FERREIRA MARTINS** - Técnico em Informática Legislativo, totalizando 04 (quatro) adicionais, a partir de 30 de Outubro de 2023, considerando o lapso de tempo determinado pela Lei Complementar 173/2020. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 05 de setembro de 2023.**

**P O R T A R I A Nº 247/2023: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a Servidora **PRISCILA DE SOUZA RAMOS** no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II - CC4**, - em substituição à Servidora **BÁRBARA ROCHA DA SILVA**, que encontra-se em licença saúde, com primeiro dia de trabalho na data de 05 de Setembro de 2023. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 05 de setembro de 2023.**

**P O R T A R I A Nº 248/2023: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Servidor **FILIPPE VIEIRA LOPES** no Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II - CC4**, com primeiro dia de trabalho na data de 05 de Setembro de 2023. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 05 de setembro de 2023.**

**P O R T A R I A Nº 249/2023: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Servidora GLAUCIA CRISTINA FEIJÓ MACHADO, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir do dia 02 de Outubro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 05 de setembro de 2023.**

**P O R T A R I A Nº 250/2023: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Servidor ANDRÉ GUSTAVO VIEIRA THOMPSON, cargo ASSESSOR DE GABINETE I - CC3, por um período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 11 de Setembro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 05 de setembro de 2023.**

**P O R T A R I A Nº 251/2023: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Servidor ALEX LIMA ALVES, no Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II - CC4, com primeiro dia de trabalho na data de 06 de Setembro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 05 de setembro de 2023.**

## Resoluções de mesa

### **RESOLUÇÃO DE MESA 04/2023 de 06 de setembro de 2023:**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Viamão, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Viamão e da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que há feriado de Independência do Brasil no dia 07 de Setembro de 2023, uma quinta-feira, implicando em ausência de sessão plenária nesta data;

**CONSIDERANDO** a ausência de sessão plenária nas sextas-feiras, conforme previsão regimental, tampouco existência de outros eventos junto ao Plenário do Poder Legislativo;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de Setembro de 2023, dispensando-se de atividade os colaboradores de todos os setores administrativos e legislativos. Parágrafo único. Considerar-se-á dia útil para fins de contagem de quaisquer prazos relacionados às atividades parlamentares, inclusive processos licitatórios, o dia em questão.

**Art. 2º** - A presente Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

# Súmula de contrato

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

**CONTRATADO:** KL COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. **CNPJ:** 90.510.389/0001-08

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para o fornecimento de uma licença de uso de Software de Gestão de Controle de Ponto em nuvem para até 200 funcionários

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 9.300,00 ( nove mil e trezentos reais)

**PRAZO:** 365 DIAS

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão 05/2023, P.A. 267/2023

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de setembro de 2023

# Extrato de dispensa

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

**CONTRATADO:** FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 10 fardos de Papel higiênico Rolão c/8 und

**VALOR TOTAL:**R\$ 399,00(trezentos e noventa e nove reais)

**FORMA DE COMPRA:** Dispensa de Licitação, processo 327/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

**CONTRATADO:** ADESIVOS PORTO ALEGRE LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 15 unidades de rolo de Etiquetas adesivas, para uso na secretaria

**VALOR TOTAL:** R\$ 538,60(quinhetos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

**FORMA DE COMPRA:** Dispensa de Licitação, processo 322/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

**CONTRATADO:** SUPRAMAXXI INDUSTRIA E COM ARTEF DE PAPEL LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 12 unidades de bobina térmica e 4 unid de rolete de bobina,para uso no ponto biométrico.

**VALOR TOTAL:** R\$ 538,60(quinhetos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

**FORMA DE COMPRA:** Dispensa de Licitação, processo 322/23

# ATOS LEGISLATIVOS

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 004/2023:

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 46 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Viamão a **COMENDA VELHA CAPITAL**, honraria a ser concedida na forma e nos termos da presente resolução.

**Art. 2º** - A **COMENDA VELHA CAPITAL** será uma honraria concedida pela Câmara de Viamão a cidadãos, entidades, instituições, clubes, associações, empresas ou grupos cujas atividades praticadas ao longo dos anos no âmbito do município de Viamão tenham contribuído para o desenvolvimento social, cultural ou econômico da cidade.

§ 1º. A **COMENDA VELHA CAPITAL** será concedida mediante aprovação em plenário de requerimento, devidamente fundamentado com os motivos pelos quais o pretenso homenageado fará jus à honraria.

§ 2º. Cada parlamentar poderá conceder apenas uma comenda por legislatura.

§ 3º. Não poderão ser agraciados políticos no desempenho de mandato eletivo.

§ 4º. O requerimento de concessão da **COMENDA VELHA CAPITAL** deverá ser encaminhado e aprovado até o final do mês de julho.

**Art. 3º** - A **COMENDA VELHA CAPITAL** será entregue aos agraciados no mês de setembro, em alusão ao aniversário da cidade e preferencialmente em sessão solene destinada a este fim.

**Art. 4º** - A **COMENDA VELHA CAPITAL** será concedida na forma de uma placa em aço inox escovada, com fundo prateado e dimensões mínimas de 15x10cm, devidamente

acompanhada de estojo com acabamento aveludado.

**Art. 5º** - Fica responsável o setor de comunicação da Câmara para elaborar a arte da Comenda, a qual deverá conter:

**I-** Brasão do município;

**II-** Referência ao título da honraria, qual seja: **COMENDA VELHA CAPITAL**;

**III-** Nome do homenageado;

**IV-** Nome do vereador ou vereadora proponente e do presidente legislativo;

**V-** Ano de concessão da honraria;

**VI-** A inscrição: A Câmara Municipal de Viamão, em reconhecimento a sua trajetória distinta de dedicação e comprometimento com a cidade, concede-lhe a **COMENDA VELHA CAPITAL**

**Art. 6º** - Fica a Câmara de Vereadores autorizada a custear a confecção das comendas, conforme disposto nesta resolução.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 06 de setembro de 2023.**

---

André Gutierres

Presidente da Câmara Municipal de Viamão